



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.640, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Cultura e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.640, de 9 de novembro de 2020 Fis.-2 de 3

Considerando os Memorandos Interno nº 49/2020 e 066/2020, de 6 e 9 de novembro de 2020, do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Cultura, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 597.372,29 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Cultura e Departamento de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e pessoa física;

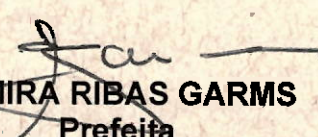
II – Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

Publicação: A Semana Data: 13/11/2020 Edição: 4123
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.640, de 9 de novembro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	07	01	DEPTO DE CULTURA - DEC		
	858	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	137.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017		
	859	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	205.466,54	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	024 LEI ALDIR BLANC 14.017		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	860	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	52.785,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	006 AÇÕES DO COVID - ALIMENTO - PORTARIA 369		
	861	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	93.440,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	008 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378		
	862	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
	863	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
	864	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	58.680,75	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	009 PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				597.372,29	

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00	597.372,29
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		597.372,29

A Semana

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.640, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Cultura e Departamento de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando os Memorandos Interno nº 49/2020 e 066/2020, de 6 e 9 de novembro de 2020, do Departamento de Assistência Social e do Departamento de Cultura, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 597.372,29 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Cultura e Departamento de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e pessoa física;

II – Atividade 2065 – Manutenção do I.G.D. - BF, pagamento de despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

ANEXO I

02	07	01	DEPTO DE CULTURA - DEC		
	858	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	137.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	LEI ALDIR BLANC 14.017		
	859	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	205.466,54	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	LEI ALDIR BLANC 14.017		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	860	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	52.785,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	AÇÕES DO COVID - ALIMENTO - PORTARIA 369		
	861	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	93.440,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -COVID- 378		
	862	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
	863	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
	864	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	58.680,75	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	PROTECAO SOCIAL BASICA -COVID- 378		
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				597.372,29	

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

597.372,29

597.372,29